



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**PARECER SJRJ 0993992**

Senhora Diretora da Secretaria Geral,

Trata-se de procedimento licitatório, com fulcro na Lei nº 14.133/21, Lei nº 12.846/2013, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e nos Decretos nº 3.555/2000, nº 10.024/2019 e nº 11.462/2023, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de 2 (dois) Aparelhos de Ultrassom e Ponteiras, conforme *Estudos Técnicos Preliminares - ETP - SJRJ* (0974013), *Análise de Risco - Contratações 51* (0823881) e *Termo de Referência - Compras - Lei 14.133/2021 - SJRJ 145* (0989660), elaborados pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas.

Frise-se que a pertinência do objeto em epígrafe já foi avaliada pela Administração, tendo sido aprovada sua continuidade e registrado o código identificador ID-143, conforme consignado no *Estudos Técnicos Preliminares - ETP - SJRJ 0974013*.

O *Análise de Risco - Contratações 51* (0823881) indica como Dano a “Prejuízo ao funcionamento do Serviço Odontológico, com descontinuidade dos tratamentos”, com nível de risco alto.

Com relação ao *Estudos Técnicos Preliminares - ETP - SJRJ 0974013*, destacamos:

**01. Identificadores e Objeto**

ID da Programação: 147

Objeto: Aquisição de dois aparelhos de ultrassom com jato de bicarbonato para o funcionamento do Serviço Odontológico da SJRJ

**02. Descrição da Necessidade da Contratação**

O ultrassom é um gerador de onda ultra-sônica (com frequência entre 24000 e 30000 Hz) que através de um transdutor, utilizando pastilhas cerâmicas, transmite a instrumentos ativos, vibração mecânica na mesma frequência e que auxiliam o cirurgião dentista em várias práticas odontológicas tais como: periodontia (remoção de tártaro), endodontia, prótese, cirurgia e outros. O jato de Bicarbonato de Sódio é uma mistura pressurizada de ar, água e bicarbonato de sódio, conduzida através de dutos até o bico da peça de mão, onde forma um jato uniforme utilizado para remoção da placa bacteriana, matéria alba e manchas dentais.

Em nossa última aquisição em 05/09/2022, processo SEI nº 0004244-56.2025.4.02.8001 compramos dois aparelhos de ultrassom com jato de bicarbonato da Dabi Atlante, modelo Profi Neo, patrimônio nº 216143 e 216144. Durante o prazo de garantia do fabricante, a rede referenciada foi acionada para troca das placas, que são três nesse modelo. A primeira troca de placa foi em 30/01/2023, Placa Fonte Skynet Profi Neo/Jetsonic/JETD700, no ultrassom patrimônio nº 216144. A segunda em 28/08/2023, Placa Fonte Skynet Profi Neo/Jetsonic/JETD700 no ultrassom patrimônio nº 216143.

As placas voltaram a dar defeito em 18/10/2023 e foi feito o processo SEI nº 0006016-54.2025.4.02.8001 em que foram compradas duas placas: Placa Fonte Skynet Profi Neo/Jetsonic/JETD700 e Placa Control US Digit II NV para o ultrassom patrimônio nº 216143.

Em 14/06/2024 foi trocada a placa distribuidora do ultrassom patrimônio nº 216144, esta a cargo da empresa de manutenção dos equipamentos odontológicos, Pharmatec.

Em 19/08/2024, foi trocada a placa distribuidora do ultrassom patrimônio nº 216143, esta a cargo da empresa de manutenção dos equipamentos odontológicos, Pharmatec.

Em 11/11/2024 novamente a Placa Fonte Skynet Profi Neo/Jetsonic/JETD700 deu defeito no ultrassom patrimônio nº 216143 e foi aberto o processo SEI nº 0006600-24.2025.4.02.8001.

Em 17/03/2025 foi identificada que a placa Placa Fonte Skynet Profi Neo/Jetsonic/JETD700, do ultrassom patrimônio nº 216144 necessita ser trocada. [...]

#### 04. Estimativa das Quantidades para a Contratação

##### 4.1 Contrato não Continuado/Pronta Entrega/RP

##### 4.1.1 Critérios de Dimensionamento:

Para o dimensionamento dos equipamentos levou-se em consideração os critérios de:

1. Estado de conservação dos equipamentos atuais;
2. Previsão de realização de campanha de saúde bucal

##### 4.1.2 Quantidades:

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CATMAT/CATSER<br>(Cód.SIASG) | Unidade de<br>medida | Quantidade |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------|------------|
| G1/1 | <b>ULTRASSOM PIEZOLELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>·Ultrassom com sistema piezoelétrico ativado através de pastilhas cerâmicas em frequência de 30.000 Hz;</li><li>·Bomba peristáltica: com regulagem do fluxo de água.</li><li>·Reservatório de água removível translúcido com iluminação a LED. Liso, com cantos arredondados.</li><li>·Peça de mão do jato de bicarbonato: removível e autoclavável;</li><li>·difusor concêntrico que efetua a mistura de ar + água + bicarbonato a uma pequena distância da ponta, evitando entupimento da mesma;</li><li>·Tampa do reservatório de bicarbonato de fácil acesso e limpeza;</li><li>·Painel:<ul style="list-style-type: none"><li>– Comandos próximos com seletores digitais e reguladores mais suaves;</li><li>– Seletor digital de Operação (jato de bicarbonato/<a href="#">ultrassom</a>);</li><li>– Seletor digital de função. Opção de 3 funções programáveis: Perio, Endo e Scalling;</li></ul></li></ul> | 416674                       | unidade              | 02         |

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |         |    |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|----|
|      | <ul style="list-style-type: none"> <li>– Ajuste fino do ar com registro exclusivo para regulagem fina do fluxo de ar do jato de bicarbonato;</li> <li>– Ajuste fino da água nos procedimentos com refrigeração, oferece irrigação constante com controle de fluxo. Permite também a realização de trabalhos a seco (condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays, etc);</li> <li>– Ajuste fino da potência, adequado a cada tipo de procedimento;</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>·Tecla geral Liga/Desliga com LED indicativo no painel.</li> <li>·Capacidade de líquido no reservatório: 1 l;</li> <li>·Acompanha 3 ponteiros de ultrassom</li> </ul> <p><b>Garantia: 1 ano</b><br/> <b>Modelo: tipo JET SONIC BP</b><br/> <b>Fabricante: GNATUS</b></p> |        |         |    |
| G1/2 | Ponteiras de ultrassom Tip Perio Supra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 407077 | unidade | 03 |
| G1/3 | Ponteiras de ultrassom Tip Perio Sub                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 420040 | unidade | 03 |

## 05. Levantamento de Mercado e Estimativas de Valor

5.1 Levantamento de Soluções Adotadas por Outros Órgãos Públicos/Instituições (Preferencialmente no Poder Judiciário Federal)

[...]

Observações: Foram realizadas buscas por contratações nos moldes pretendidos em sites especializados. Porém, nas contratações similares consultadas, realizadas por outros órgãos e entidades, não foi identificada a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades desta contratação.

### 6.1 Ciclo de Vida : Mais de três anos

#### 6.1.1 Caráter da Despesa deste Objeto: Definitivo

Pagamento Integral dentro do Exercício: Sim.

Necessidade de Formação de Lote por Motivos Técnicos: Sim

Necessidade Técnica de Indicação de Marcas/Fabricantes Específicos: Sim. Em consulta aos dois técnicos da empresas Pharmatech e Starmed que atualmente prestam serviço de manutenção dos equipamentos odontológicos foi indicado o ultrassom da Gnatus que, segundo eles, tem tido menos defeitos recorrentes.

Necessidade de Alocação de Mão de Obra em Caso de Serviço: Não

## 07. Demonstrativos dos Resultados Esperados

O ultrassom é um gerador de onda ultrassônica (com frequência entre 24000 e 30000 Hz) que através de um transdutor, utilizando pastilhas cerâmicas, transmite a instrumentos ativos, vibração mecânica na mesma frequência e que auxiliam o cirurgião dentista em várias práticas odontológicas tais como: periodontia (remoção

de tártaro), endodontia, prótese, cirurgia e outros. O jato de Bicarbonato de Sódio é uma mistura pressurizada de ar, água e bicarbonato de sódio, conduzida através de dutos até o bico da peça de mão, onde forma um jato uniforme utilizado para remoção da placa bacteriana, matéria alba e manchas dentais. A compra do ultrassom é imprescindível para a manutenção dessas práticas, além de evitar lesões nos profissionais como LER (lesão por esforço repetitivo) e DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho)

#### **08. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Contratação**

Não há necessidade de parcelamento

#### **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

0002415-40.2025.4.02.8001

#### **11. Critérios de Sustentabilidade**

Melhor compra e com o menor dispêndio.

Uma importante inovação da Lei n. 14.133/2021, em sintonia com a recente jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), é a consideração dos custos indiretos relacionados a impactos ambientais no cômputo do menor dispêndio para a administração no que se refere ao julgamento das propostas. A ideia do legislador é obrigar o gestor a pensar em todo o ciclo de vida do produto ou serviço quando da decisão. Aí estão imbricadas a própria utilização, tal como a manutenção ou a reposição (art. 34, § 1º). Assim, como tem sido dito, o que importa atualmente não é a compra de menor valor, mas a melhor compra e com o menor dispêndio para a Administração Pública.

#### **12. Impactos Ambientais**

Desperdício material: Análise do ciclo de vida do produto (produção, distribuição, uso e disposição), otimizando sua conservação e utilização;

Geração de resíduos: O descarte apropriado do resíduos resultantes do uso dos equipamentos, como embalagens, entre outros.

Descarte dos equipamentos obsoletos: Realização de processo de desfazimento dos bens obsoletos e irrecuperáveis, em conjunto com a SEPAT, destinando-os ao descarte adequado.

#### **13. Contratação Anterior/Processo Administrativo**

0004244-56.2025.4.02.8001

#### **14. Parecer Conclusivo sobre a Viabilidade da Contratação**

Conclui-se que a contratação é viável por possuir mercado que atenda a solução apresentada e por possuir previsão orçamentária.

O presente dossiê foi inicialmente submetido à Seção de Cotação/Subsecretaria de Contratações e Material, tendo sido elaborada a pesquisa de mercado compilada no Mapa Comparativo de Preços (0981522).

Instada a se manifestar (Despacho SJRJ 0981812), a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças informou a existência de disponibilidade orçamentária, nos seguintes termos (Despacho SJRJ 0983238):

Prezados,

De ordem, informo que há dotação orçamentária para esta despesa na cota orçamentária da 143, referente ao ID 143-SGP.

Apresento a classificação da despesa para análise pela SEACO:

- Ação: JC

- PTRES: 168.312

- Elemento de Despesa: item 1 44.90.52.08 e itens 2 e 3 33.90.30.10

Atenciosamente,

A SEACO, mediante Informação SJRJ 0983322, informou que a classificação indicada pela SOF encontra-se adequada.

Os presentes autos foram então encaminhados à Subsecretaria de Contratações e Material, tendo sido elaborada a minuta de Edital (*Anexo Minuta Edital*, 0984303) e o seguinte encaminhamento (Despacho SJRJ 0984306):

Para análise da minuta de edital e autorização para marcação de Pregão. Ressalto, por oportuno, que o TR prevê indicação de marca específica para o item 1, conforme justificativa no ETP, a ser analisada pela SJA.

A Direção desta Subsecretaria solicitou ajustes no Termo de Referência, da seguinte forma (Despacho SJRJ 0984441):

Preliminarmente, à SESA/SGP para proceder aos seguintes ajustes no Termo de Referência:

- Item 1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO - G1/1 - indicar a marca somente como referência;

- Item 1.3 - alterar a redação para "1.3. O prazo de vigência do(s) contrato(s) será de 65 (sessenta e cinco) dias, a contar do 1º dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho, nos termos do art. 105 e art. 111 da Lei nº 14.133/2021"

- Excluir os seguinte itens:

"Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da seguinte marca, característica ou modelo, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

a) Ultrassom com jato de bicarbonato

Modelo: tipo JET SONIC BP

Fabricante: GNATUS

b) Ponteiras de ultrassom Tip Perio Supra e Ponteiras de ultrassom Tip Perio Sub

Fabricante: GNATUS"

Após juntada de *Termo de Referência - Compras - Lei 14.133/2021 - SJRJ 145* (0989660), vieram os autos para análise, com a informação de realização de ajustes solicitados (Despacho SJRJ 0993600).

Feito esse relato, impende consignar que o Termo de Referência e a minuta de EDITAL atendem aos dispositivos legais em vigor, com fulcro na Lei nº 14.133/21, Lei nº 12.846/2013, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Decretos nº 3.555/2000 e nº 10.024/2019, cabendo apenas sugerir a seguinte **adequação**:

## **EDITAL**

### **- Subitem 9.6- retificar o nome do sistema citado (SIGA-DOC) para SEI;**

Registre-se, outrossim, que a presente contratação consta do Plano de Contratações Anual da Seção Judiciária do Rio de Janeiro no exercício de 2025, sob o número ID-147, no valor de R\$ 62.600,00 (sessenta e dois mil e seiscentos reais), **cabendo, portanto, ao setor responsável, oportunamente, verificar a necessidade de adequar o referido valor, haja vista o valor estimado constante do Mapa Comparativo de Preços (0981522).**

No que tange ao Anexo II - Planilha de Preços, parte integrante do Edital, esclareço que os quantitativos e respectivos valores dos itens foram elaborados pela Assessoria de Governança de Licitações e Contratações/Subsecretaria de Contratações e Material, unidade responsável pela análise prévia a eventual publicação do edital.

Em face do exposto, entendemos não haver óbice ao prosseguimento, com vistas ao início do devido torneio licitatório, **após a adequação sugerida neste parecer.**

Por fim, ficam designados os servidores na forma abaixo elencada para a gestão e fiscalização técnica do contrato a ser firmado nos presentes autos, em conformidade com o art. 117, da Lei

| GESTOR - CONTRATO             | Titularidade | Matrícula |
|-------------------------------|--------------|-----------|
| Karine Marconi da Rocha Leite | Titular      | 14061     |
| Marcos Paulo Teixeira Puddó   | Suplente     | 13141     |

| FISCAL TÉCNICO - CONTRATO     | Área de Atuação | Titularidade | Matrícula |
|-------------------------------|-----------------|--------------|-----------|
| Viviane Pereira Porto         | Odontologia     | Titular      | 10882     |
| Karine Marconi da Rocha Leite | Odontologia     | Suplente     | 14061     |

GABRIELA ANDRADE CUNHA  
SUPERVISORA  
SEÇÃO DE ANÁLISE DE SANÇÕES CONTRATUAIS E RECURSOS

MARCIA MARIA CORREA DOS SANTOS  
ASSESSORA  
ASSESSORIA DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES

LUCIANA BARÃO RODRIGUES  
DIRETORA DA SUBSECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BARÃO RODRIGUES, Diretora de Subsecretaria**, em 20/05/2025, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA MARIA CORREA DOS SANTOS, Assessora**, em 20/05/2025, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA ANDRADE CUNHA, Supervisora**, em 20/05/2025, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **0993992** e o código CRC **6ABD094A**.